



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 702/87

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária de Pirai do Sul.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul aprovou, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

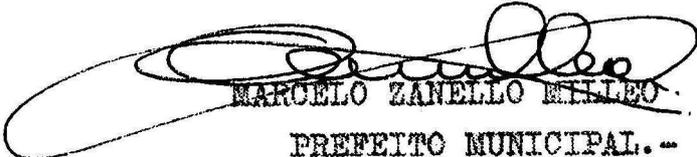
ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Pirai do Sul a SRTA. **LUCIA MARIA DELGADO.**

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 14 de setembro de 1987.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -